



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
020/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E  
A EMPRESA R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **56.085.410/0001-37**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxxxx35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ:26.574.991/0001-00, localizada na Avenida Couto Magalhães, n.º 450, Bairro: Centro-Norte, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-400, telefones: (65) 99845-4034, (65) 99920-6642, (65) 99647-1964 e-mail: contato@dtresmt.com.br representada pela **Sra. Regiane Gonçalves de Carvalho**, portador do RG nº \*\*\*\*\*24-1 SSP/MT, CPF: 005.XXX.XXX-00, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2024/02365.01**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00010/2025/SUGDMA/PGE-MT**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/02365.01**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO, aumentando a quantidade de serviço prestado e consequentemente o valor total do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR**

R. GONÇALVES  
DE CARVALHO  
LTDA. 2657499  
1000100

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 11/02/2025 às 14:08:32 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 11/02/2025 às 14:42:12.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24566239-8163 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24566239-8163>



SEMADIC202507256

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 01 de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.062.500,00 (um milhão sessenta e dois mil e quinhentos reais), representando um acréscimo de 25%** na tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2024, acrescendo assim o valor de **R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)**.

2.1.2. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM 001			
R. GONCALVES DE CARVALHO LTDA			
CUIABÁ – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			
EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO %
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL.	R\$	1.062.500,00	26,10%

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** passará a ser de **R\$ 1.062.500,00 (um milhão sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

2.1.4. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>Projeto Atividade: 2005</b>
<b>Natureza de Despesa: 33903969</b>
<b>Fonte de Recurso: 1708000/1749000/1759000</b>

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**



Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 11/02/2025 às 14:08:32 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 11/02/2025 às 14:42:12.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24566239-8163 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24566239-8163>



SEMADIC202507256





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00010/2025/SUGDMA/PGE-MT**, constantes no processo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 020/2022/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Regiane Gonçalves de Carvalho**

Representante da Contratada

Assinado eletronicamente por  
REGIANE GONCALVES DE CARVALHO  
O:005280  
06100

**TESTEMUNHAS:**

Assinado eletronicamente por  
DOUGLAS GAMES DA SILVA  
O:005280  
06100

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 11/02/2025 às 14:08:32 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 11/02/2025 às 14:42:12.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24566239-8163 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24566239-8163>



SEMADIC202507256

SIGA